



Reforma Tributária no Varejo

O que gestores, diretores e donos
de empresas precisam decidir agora



A Reforma não é só de tributos, é do seu modelo de negócios.

Muito se tem falado sobre a Reforma Tributária, mas o que pouco se fala é sobre o **peso real disso dentro das empresas**, nas decisões diárias, no caixa, nas equipes, nos planos de expansão e até **no sono de quem precisa liderar tudo isso sem deixar o negócio parar**.

Quem está do lado de dentro sabe: **não existe manual pronto**.

Cada setor reage de um jeito, cada companhia tem uma estrutura, uma margem, um ritmo. E é por isso que acreditamos que a Reforma não é apenas um tema contábil, **ela é um projeto estratégico**.

Um divisor de águas que vai separar quem espera pelas regras definitivas de quem já entendeu que o momento de agir é agora.

Toda transição carrega incerteza, mas também abre oportunidades para fazer diferente: revisar operações, integrar áreas, investir em tecnologia, fortalecer times e tomar decisões baseadas em dados, não em suposições.

É nesse ponto que acreditamos estar o real valor da mudança.

Na Alianzo, temos acompanhado de perto esse movimento em empresas de diferentes segmentos e portes.

Vemos, todos os dias, **líderes engajados em transformar a complexidade da Reforma em vantagem competitiva e é com eles que escolhemos caminhar.**

Este material nasce desse propósito: **ajudar quem lidera a enxergar a Reforma Tributária com a lente da estratégia, e não apenas da obrigação.**

Porque, no fim das contas, a forma como você atravessa esse momento vai dizer muito sobre onde sua empresa estará nos próximos anos.

Esperamos contribuir com a sua jornada.

Diretoria Alianzo

Por que a Reforma pesa mais no varejo

Três características do varejo tornam a transição tributária mais sensível aqui do que em outros setores.

A Reforma Tributária não é um assunto restrito ao departamento fiscal, **ela chega ao caixa, ao estoque, ao PDV e à precificação de cada categoria de produto.**

Motivos para o varejo agir agora



Volume e velocidade



Mais pontos de contato com o novo recolhimento



Dependência do ICMS-ST



Recolhimento antecipado deixa de existir



Catálogo extenso



Milhares de SKUs para reclassificar

O fim do ICMS-ST e a chegada do crédito amplo

O ICMS será substituído gradualmente pelo IBS até 2033, e a substituição tributária (ICMS-ST) deixa de existir junto com ele. Este é o ponto de maior impacto estrutural para o varejo brasileiro.

O que muda no crédito

Hoje o fabricante recolhe o ICMS de toda a cadeia de forma antecipada, com margem presumida.

No modelo de CBS e IBS, cada elo recolhe sobre o valor que agrega e toma crédito integral da etapa anterior.

O varejo passa a tomar crédito amplo sobre mercadoria, aluguel, energia, logística, marketing e tecnologia.

Esse crédito amplo reduz o custo tributário embutido na operação de ponta a ponta.

ANTES

Fabricante recolhe ICMS antecipado, com margem presumida

DEPOIS

- Cada elo recolhe sobre o valor que agrega;
- Crédito integral da etapa anterior;
- Crédito sobre mercadoria e insumos;
- Crédito sobre aluguel e energia;
- Crédito sobre logística e marketing;
- Crédito sobre tecnologia;

Os quatro regimes do IBS e da CBS

01

Regime Específico

Aplica-se a combustíveis, serviços financeiros, planos de saúde e concursos de prognósticos, com alíquotas e apuração próprias.

02

Regime Padrão

- Aplicação das alíquotas padrão do IBS e CBS
- Direito integral aos créditos tributários nas aquisições
- Apuração mensal com compensação automática de débitos e créditos.

03

Regime Diferenciado

Redução de alíquota para itens essenciais, como alimentos, saúde e educação.

Inclui a alíquota zero da Cesta Básica Nacional.

04

Regime Favorecido

Aplicável a optantes do Simples Nacional e do MEI.

Recolhimento simplificado, sem separação entre IBS e CBS.

Split Payment

O Split Payment é uma das maiores mudanças operacionais da Reforma Tributária para o varejo.

A cada venda, o valor do tributo é separado automaticamente no momento do pagamento e recolhido diretamente ao fisco, antes de chegar à conta da empresa.

Esse mecanismo elimina a etapa de apuração e recolhimento posterior à venda, tradicional no modelo atual de ICMS e PIS/Cofins. Bancos, adquirentes e plataformas de pagamento passam a atuar como agentes de recolhimento nesse novo fluxo.

A legislação prevê três modalidades de Split Payment, com regras e impacto distintos para o comerciante:

Os três modelos

Split Payment Inteligente

Calcula o tributo pela alíquota fixa do setor e a média de vendas dos produtos.

Split Payment Simplificado

Compensa créditos do contribuinte, incidindo apenas sobre a diferença do valor da operação.

Split Payment Manual

Aplica-se a pagamentos em espécie ou cheque, com devolução de créditos em até três dias.



Cashback

O Cashback tributário chega junto com a Reforma para devolver parte do imposto pago por famílias de baixa renda no consumo do dia a dia.

Para o varejo, isso significa uma nova responsabilidade operacional diretamente no ponto de venda.

QUEM TEM DIREITO

Famílias do CadÚnico, com renda per capita de até meio salário mínimo, recebem devolução parcial de CBS e IBS sobre itens da Cesta Básica ainda tributados, além de energia, água, gás e telecomunicações.

Supermercados, farmácias e atacarejos que atendem esse público precisam integrar o PDV a mecanismos de identificação do beneficiário e cálculo da devolução.



Precificação e documentos fiscais

O IVA Dual é calculado por fora: o tributo não compõe a própria base de cálculo.

Isso **muda a montagem interna do preço**, mesmo sem alterar a exibição ao consumidor.

A reclassificação de milhares de SKUs em novos códigos fiscais (CST e cClassTrib) **exige um projeto que toca ERP, PDV, categorias e política comercial ao mesmo tempo**.

Redes com múltiplas lojas precisam de atenção ao recolhimento no destino: o tributo passa a ser devido onde o consumo acontece, o que pesa ainda mais para quem vende por e-commerce e marketplace.

A **nota fiscal** passa a exigir o destaque de **IBS e CBS** em campos próprios do XML, com controle entre o valor bruto da venda e o valor efetivamente recebido.

Principais aspectos de atenção

A Reforma Tributária não traz apenas mudanças de cálculo: ela desloca o momento em que o dinheiro sai do caixa da empresa.

Com o Split Payment, o tributo deixa de ficar disponível para uso no fluxo de caixa entre a venda e o vencimento da obrigação fiscal.

Esse é um dos pontos que mais exige planejamento financeiro antecipado por parte da liderança.

PONTO DE ATENÇÃO

Fluxo de caixa mais apertado: com o recolhimento no momento da transação, parte do capital que hoje circula na empresa antes da apuração periódica deixa de entrar no caixa.



Revise o planejamento financeiro e reforce o capital de giro, avaliando linhas de crédito estratégicas.

Alíquotas diferentes por categoria

Nem todo produto do varejo terá a mesma alíquota.
A LC 214/2025 prevê reduções e isenções por categoria.

BAIXA

Alíquota zero (Cesta Básica): arroz, feijão, leite, pão, açúcar, óleo, café, frutas, legumes, ovos, peixes e carnes.

Redução de 60% (cerca de 10,6%): alimentos fora da Cesta Básica, medicamentos, higiene e limpeza de consumo popular, dispositivos médicos.

CHEIA

Alíquota cheia (cerca de 26,5%): eletrônicos, vestuário, calçados, móveis e a maior parte dos bens duráveis.

Imposto Seletivo (IS): bebidas alcoólicas, cigarros e itens com impacto de saúde ou ambiental, a partir de 2027.

Esse mix de alíquotas exige que o varejo reorganize preços e margens categoria por categoria.

Riscos operacionais da transição

Créditos acumulados

Créditos de PIS e Cofins precisam estar escriturados até 31/12/2026, sob pena de perda.

Créditos de ICMS até 31/12/2032 têm devolução parcelada em até 240 meses.

Ação: Mapeie os saldos revisando os últimos cinco anos.

Estoques na virada

Bens em estoque em 31/12/2026 sob regime cumulativo, monofásico ou ICMS-ST têm crédito presumido de 9,25%.

Esse crédito é devolvido em 12 parcelas mensais.

Ação: reduza o estoque ao final de cada etapa, evitando compras de grande volume.

PDV, ERP e gateways

Por que isso importa:

O Split Payment exige integração precisa entre PDV, ERP, bancos e plataformas fiscais.

Falhas de integração podem travar vendas ou gerar recolhimento incorreto do tributo.

Ação: valide se o sistema já suporta o Split Payment em todos os canais de pagamento.

O que precisa ser feito agora

Créditos

Mapear créditos acumulados de PIS, Cofins e ICMS, revisando os últimos cinco anos.

Estoque

Revisar o estoque e o calendário de compras ao redor de cada virada da transição.

Split Payment

Testar o Split Payment em todos os canais de pagamento antes da vigência plena.

Catálogo

Reclassificar o catálogo de produtos com NCM e cClassTrib atualizados.

Precificação

Revisar a precificação por categoria, já que produtos do mesmo mix terão alíquotas diferentes.

Contratos

Auditar contratos de tecnologia, meios de pagamento e logística.

Comitê

Formar um comitê interno da Reforma, com sócios, diretores, fiscal, financeiro, compras e TI.

Capacitação

Capacitar as equipes de compras, fiscal, financeiro e vendas.

Projeções

Revisar projeções financeiras, covenants e metas de margem.

Apoio externo

Buscar apoio especializado para diagnosticar o impacto do seu mix de produtos e canais.



Quem é a Alianzo?

A Alianzo atua como um ecossistema de soluções empresariais, com portfólio que inclui auditoria independente, BPO contábil, consultoria em gestão, planejamento tributário, estruturação societária, M&A (fusões e aquisições) e serviços financeiros avançados.

Atendemos +2400 cliente em todo território nacional, com 8 unidades no país e 3 nos Estados Unidos.

Diante da instabilidade que a Reforma Tributária traz, montamos um comitê próprio de especialistas tributários que acompanha as mudanças para encontrar as melhores oportunidades para o seu negócio.

Nosso time de especialistas pode diagnosticar os impactos da Reforma no seu negócio e te preparar para transição.



**Todas as decisões do
seu negócio, em um
só lugar.**

Converse com um especialista Alianzo



www.Alianzo.com.br